



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

Prezados Senhores,

Em resposta ao e-mail encaminhado por Vossa Senhoria, referente ao pedido de esclarecimentos do Edital Pregão Eletrônico nº 13/2019, esclarecemos o ponto abaixo discriminado, conforme explanado:

Questionamento:

“... ”

1. *Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?*

“... ”

Resposta: Informamos que atualmente a empresa Ágil Serviços Especiais Ltda., presta o serviço de mão de obra terceirizada, o qual tem seu término de contratual no início de janeiro de 2020. Portanto, será uma nova contratação.

“... ”

2. *Qual a data término do atual contrato?*

“... ”

Resposta: 02 de janeiro de 2020.

“... ”

3. *Qual a data estimada para início das atividades?*

“... ”

Resposta: A data para iniciar as atividades dia 03 de janeiro de 2020.

“... ”

4. *Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?*

“... ”



Resposta: Informamos que não deverá e esse custo não foi calculado para fins de estimativa.

“... ”

5. *Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual.*

“... ”

Resposta: Informamos que não deverá e esse custo não foi calculado para fins de estimativa.

“... ”

6. *Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?*

“... ”

Resposta: Informamos que a quantidade deverá ser a constante no Anexo I do Edital.

“... ”

7. *Qual o valor dos salários praticados atualmente?*

“... ”

Resposta: Os funcionários são remunerados conforme o piso salarial de cada categoria.

“... ”

8. *Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?*

“... ”

Resposta: Não, só os exigidos na Convenção.

“... ”

9. *Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?*

“... ”

Resposta: Sindserviços e Sintrater.

“... ”

10. *Qual o horário de trabalho dos turnos?*



Coren^{DF}

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

...”

Resposta: Informamos que a informação está disponível no Anexo I do Termo de Referência.

“...

11. *Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?*

...”

Resposta: Sim, existe a necessidade de jornada no sábado.

“...

12. *Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?*

...”

Resposta: Existe sim transporte regular, como ônibus e metrô (favor consultar informações no GDF) para os endereços informados no edital.

“...

13. *Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?*

...”

Resposta: Informamos que a informação está disponível no Anexo I do Termo de Referência.

“...

14. *Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?*

...”

Resposta: Informamos que a informação está disponível no Anexo I do Termo de Referência.

“...

15. *Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc.? Em caso positivo, quais e qual quantidade?*

...”

Resposta: Não.



“... ”

16. *Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?*

“... ”

Resposta: Folha de ponto.

“... ”

17. *Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?*

“... ”

Resposta: Informamos que a informação está disponível no Anexo I do Termo de Referência.

“... ”

18. *Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?*

“... ”

Resposta: ISSQN 5%, CÓD. 1708.

“... ”

19. *O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?*

“... ”

Resposta: Sim, não precisa do preposto no local do trabalho, só em caso de eventualidade.

“... ”

20. *Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?*

“... ”

Resposta: Não.

“... ”

21. *O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?*



...”

Resposta: Não.

“...

22. *Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto “vazio” neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra jornada (1 hora por dia)?*

...”

Resposta: Não existe essa jornada no Edital.

“...

23. *Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?*

...”

Resposta: Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017.

“...

24. *A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?*

...”

Resposta: Deverá apresentar planilha conforme o Anexo II do Edital.

“...

25. *A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?*

...”

Resposta: Deverá apresentar planilha conforme o Anexo II do Edital.

“...

26. *Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?*

...”



Coren^{DF}

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Resposta: Será realizada conforme a cláusula sexta, do Anexo III do Edital.

“... ”

27. *Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?*

“... ”

Resposta: Será realizada conforme a cláusula sexta, do Anexo III do Edital.

“... ”

28. *A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?*

“... ”

Resposta: Favor consultar anexo do Termo de Referência no item 7 do Vistoria Prévia.

“... ”

29. *Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?*

“... ”

Resposta: Não.

Brasília, 06 de dezembro de 2019.

ELAINE PEREIRA DE AZEVÊDO

Pregoeira